



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro
Capital Brasileira da Alfafa



LEI Nº 2.547/2013

“Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio para o COOPADEN.”

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro, RS, faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a COOPADEN, o valor de R\$ 501,85 (quinhentos e um reais e oitenta e cinco centavos) para fins de auxílio no pagamento de taxas junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO,
RS, 29 DE OUTUBRO DE 2013.

ADEMIR GONZATTO
ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

06
ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCH
Secretário de Administração